



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74,

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.979 DE 31 DE MAIO DE 1988

"CONVALIDA ASSINATURA DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO PARA ABERTURA DE TRAVESSIA DE VIA - FERREA (FEPASA)"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica convalidada a assinatura, pelo Chefe do Executivo Municipal, do instrumento em que a FEPASA -Ferrovia Paulista S/A- outorga á Prefeitura Municipal de Agudos permissão para travessia de suas linhas, em nivel, no Km 365,950 m, observados o objeto, o prazo, obrigações da FEPASA e da PREFEITURA MUNICIPAL de Agudos, bem como as demais clausulas desse documento assinado em 09 (nove) de maio de 1988.

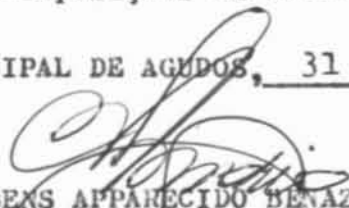
ARTO 2º- Eventuais despesas a cargo do municipio correrão por conta das dotações proprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessario.

ARTO 3º- O referido instrumento bem como seus eventuais aditivos ou alterações integram a presente lei.

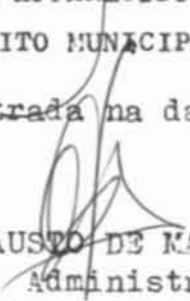
ARTO 4º- A presente lei entará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09(nove) de Maio de 1988.

ARTO 5º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 31 de MAIO de 1988.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.


DR. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo